



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº. 03, de 19 de agosto de 2022.

O Vereador Jardel Silveira, em conformidade com o art. 150 e parágrafos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **REQUER PEDIDO DE INFORMAÇÃO** ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Saúde, informações quanto ao andamento de Projeto de Lei que trata da Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, a qual "Acréscena §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre a responsabilidade financeira da União, corresponsável pelo Sistema Único de Saúde (SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias", como também, em relação a Portaria GM/MS nº. 2.109, de 30 de junho de 2022, a qual "Estabelece que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde passa a ser de R\$ 2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), repassados pela União aos entes federativos".

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 19 de agosto de 2022.

Jardel Silveira
Vereador do Progressistas

Justificativa:

Considerando que ficou estabelecido pela Portaria GM/MS nº. 2.109, de 30 de junho de 2022, que o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, passa a ser de R\$2.424,00 (dois mil e quatrocentos e vinte e quatro reais), a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº. 120, de 05 de maio de 2022, repassados pela União aos entes federativos;

Considerando que o valor será repassado na forma da Assistência Financeira Complementar da União aos Agentes Comunitários de Saúde - ACS e Incentivo Financeiro para fortalecimento de políticas afetas à atuação dos ACS, proporcional ao número de ACS cadastrados pelos gestores dos Municípios e Distrito Federal no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES que cumprirem os requisitos previstos na Lei;

Considerando que ficou definido que os recursos orçamentários de que trata a Portaria nº. 2.109, correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.5019.219A - Piso de Atenção Primária em Saúde, no seguinte plano orçamentário PO - 0002 - Agente Comunitário de Saúde;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Estrela Velha

Considerando que temos vários servidores que desempenham essa função no município e que os valores ainda não foram alterados, venho solicitar informação, quanto ao encaminhamento de Projeto de Lei nesse sentido no Legislativo.

Sala de Sessões Erno Billig, Câmara Municipal de Vereadores de Estrela Velha, 19 de agosto de 2022.

Jardel Silveira
Vereador do Progressistas